



**Pedido de Vista do Processo nº 80969489.21- Réplica de Projeto de Reforma com Acréscimo de Área (Processo nº07202150.17), analisado anteriormente e indeferido por decurso de prazo. Home Center Ferreira da Costa, na Rua Cônego Barata, no Bairro da Tamarineira. Conselheiro relator do Pedido de Vista, arquiteto Dr. Vitor Araripe Freire Pacheco, representante do IAB/PE.**

**EM: 25 de novembro de 2022**

**DO: Presidente do CDU**

**Dr. Leonardo Bacelar de Araújo**

**Para: Dr. Roberto de Souza Maia**

**Chefe da Central Licenciamento – CELIC/SEL**

**O Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, na sua 276ª Reunião Ordinária, realizada online, no dia 25 de novembro p.p. rejeitou o parecer do Pedido de Vista do arquiteto, Dr. Vitor Araripe Freire Pacheco, representante do IAB/PE, e aprovou por 16 (dezesesseis) votos a favor, 03 (três) abstenções e 05 (cinco) votos contra o parecer do conselheiro relator, engenheiro Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ADEMI/PE. Parecer, em anexo. As ações mitigadoras já haviam sido definidas, na reunião da aprovação do projeto de alteração durante a obra, na 201ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2012. Termo de Compromisso de Adoção de Ações Mitigadoras, nº 09, celebrado entre o Município do Recife e a Ferreira Costa & CIA. LTDA, datado de 05 de novembro de 2012.**

**LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU**